

Esclarecimentos - Processo 34/2025 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/08/2025 12:29	Boa tarde Venho respeitosamente solicitar esclarecimento referente à exigência da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), mencionada no edital/processo em andamento. Gostaria de entender de forma mais detalhada qual o objetivo específico da aplicação desta norma no presente certame e quais são as obrigações ou documentos que a Administração entende necessários para o cumprimento deste requisito. Peço, por gentileza, que nos informe exatamente o que se espera do licitante em relação à observância do CDC, a fim de que possamos atender corretamente às exigências editalícias. Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.		Não há arquivo anexado.
BONIFACIO FERRAMENTAS E FERRAGENS - 45305021000153		bonifacioferragens2022@hotmail.com / (42) 9927-9162	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		



LUANA KOSLOSKI

SÃO MATEUS DO SUL-PR - 26/08/2025



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

São Mateus do Sul, 26 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde

Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto é Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

Encaminho o presente processo para retorno aos esclarecimentos solicitados pela empresa BONIFACIO FERRAMENTAS E FERRAGENS (CNPJ 45.305.021/0001-53), contidos na página anterior.

Cordialmente,

Luana Kosloski

Pregoeira/Agente de Contratação



**PARECER
REFERENTE AO PROCESSO 7619/2025
ASSUNTO: SOBRE A LEI DO CONSUMIDOR**

Em atendimento à solicitação da empresa **Bonifácio Ferramentas e Ferragens (CNPJ 45.305.021/0001-53)**, venho esclarecer a dúvida referente à exigência do código 8078 de 1990 refere-se à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece o Código de Defesa do Consumidor (CDC) no Brasil.

Esta lei é fundamental para a proteção e defesa dos consumidores no país, estabelecendo direitos e deveres para consumidores e fornecedores em suas relações comerciais.

Alguns dos principais aspectos do CDC incluem:

Direitos Básicos do Consumidor: O CDC estabelece direitos fundamentais, como o direito à informação, à proteção contra publicidade enganosa, à segurança e à qualidade dos produtos e serviços.

Responsabilidade dos Fornecedores: Os fornecedores, que incluem fabricantes, distribuidores e comerciantes, têm a obrigação de responder pelos danos causados pelos produtos e serviços que oferecem.

Garantias e Assistência: O CDC define normas sobre garantias, incluindo a garantia legal e a garantia contratual, além de regulamentar a assistência ao consumidor.



699
Sul

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço, colocando-nos à disposição para eventuais futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silvia Regina Araújo
ASB 5721

Fernanda Gabardo Gugelmin

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde

São Mateus do Sul 26 de agosto de 2025



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

700

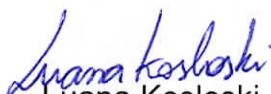
São Mateus do Sul, 28 de agosto de 2025.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto é Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

Dando retorno aos esclarecimentos solicitados pela empresa BONIFACIO FERRAMENTAS E FERRAGENS (CNPJ 45.305.021/0001-53).

A secretaria demandante descreveu em parecer anexo, a lei 8.078, porém a exigência é apenas se atentar ao prazo de garantia conforme descreve o Item 3.4. do edital *"Garantia exigida do objeto: Para a contratação dos EPIs somente que tenham o CA – Certificado de Aprovação. O Certificado de Aprovação (CA) é um documento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que garante a qualidade e funcionalidade do equipamento de proteção individual, o EPI. De acordo com a NR 6-EPI ou com número de cadastro da ANVISA. Agência Nacional. Observar o prazo de garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Cada Equipamento de Proteção Individual (EPI) possui uma norma específica, validade e certificações, conforme indicado na tabela em anexo."*

Cordialmente,


Luana Kosloski

Pregoeira/Agente de Contratação